

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
ANDRÉ SOARES CLEMENTINO
(Em exercício)

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretária de Estado da Assistência Social, Indústria e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
CAMILA ARGÔLO GODINHO

Secretária Especial do Gabinete do Governador
JACQUELINE BARBOSA CALDEIRA
(Em exercício)

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGÉ ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretário de Estado do Turismo
MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário Especial de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
FÁBIO DE ALMEIDA REIS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
JOSÉ BATALHA DE GOES NETO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR



FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MILTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propria, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

EXONERAR

LORENA CAROLINA DANTAS ALVES, CPF (MF) nº XXX.180.065-XX, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 27 de setembro de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

ENOIZIA VIEIRA DE AZEVEDO AGOSTINHO, CPF (MF) nº XXX.408.685-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 27 de setembro de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DO ESTADO - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO/2024											
DESPESAS EXECUCIONÁRIAS - (R\$ em Milhões)											
LÍQUIDA											
DESPESA EXECUTIVA (C)	DEZ-2023	OUT-2023	NOV-2023	DEZ-2023	JAN-2024	FEB-2024	MAR-2024	ABR-2024	MAY-2024	JUN-2024	VALOR
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00
Despesa com Pessoal	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	212.000.000,00	2						

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2024

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	212.296.790,81	274.753.710,37	320.191.988,71	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO - PROCESSADOS	198.251.039,97	90.250.894,87	66.747.578,75	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP	27/09/2024 10:02	-	-	-

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nota:

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.629.587.874,94	13.303.781.214,17	13.859.773.031,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	36.066.903,13	40.184.358,13	65.555.697,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.593.520.971,81	13.263.596.856,04	13.794.217.333,73	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.770.574.613,80	2.917.991.308,33	3.034.727.813,42	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	2.493.517.152,42	2.626.192.177,50	2.731.255.032,08	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP	27/09/2024 10:02			

Nota:

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2024

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência	(a)
MOBILIÁRIA	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
CONTRATUAL	25.895.436,89	72.540.108,60	
Interna	18.746.819,42	59.823.508,04	
Empréstimos	18.746.819,42	59.823.508,04	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-	
Externa	7.148.617,47	12.716.600,56	
Empréstimos	886.409,29	886.409,29	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	6.262.208,18	11.830.191,27	
TOTAL (III)	25.895.436,89	72.540.108,60	

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2024

R\$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.859.773.031,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	65.555.697,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.794.217.333,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	60.709.917,33	0,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.207.074.773,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.986.367.296,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	965.595.213,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP 27/09/2024 11:05
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

GOVERNO DE SERGIPE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO / AGOSTO / 2024

R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.859.773.031,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.794.217.333,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.716.637.547,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.940.212.776,96	43,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	6.721.152.398,12	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	6.385.094.778,21	46,55
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	6.049.037.158,31	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.005.967.892,42	14,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.588.434.667,46	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.034.727.813,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	60.709.917,33	0,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.207.074.773,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	965.595.213,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP 27/09/2024 10:02

Fábio Cruz Mitidieri
Governador do Estado de Sergipe

Sarah Tarsila Araujo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado da Transparência e Controle